



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 07 de Abril de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 85 - Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 037/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 037/2021 do servidor JOÃO BOSCO RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 037/2021, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 037/2021 de 05/04/2021, formulado pelo servidor **JOÃO BOSCO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 12/04/2021 à 11/05/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Abril de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal, Eliane Cristina Lara Resende Silva, Departamento de Recursos Humanos.**

Publicado em 05/04/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 07/04/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 083/RHSMS/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG - CNPJ:17.980.392/0001-03, **CONTRATADO:** GUILHERME RINCO SILVA PARREIRA, **CPF:** 145.924.116-92, **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços, para fiscalização/orientação do comércio em razão do Enfrentamento ao CORONAVIRUS-COVID-19. **LOTAÇÃO:** Contratação para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR DO CONTRATO:** R\$1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais. **VIGÊNCIA:** 07/04/2021 a 30/06/2021. **Prefeitura Municipal de Piracema**, 07 de abril de 2021.

Publicado em 07/04/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

LEI Nº: 771, DE 21 DE MARÇO DE 1.995

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Piracema/MG, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica considerado de "Utilidade Pública", o Sindicato dos Produtores Rurais de Piracema/MG, deste Município



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 07 de Abril de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 85 - Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

de Piracema/MG.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracema/MG, 21 de março de 1.995. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 21/03/1995 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 07/04/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

LEI Nº 1.342 DE 07 DE ABRIL DE 2021

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG DESTINAR RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Piracema destinar recursos do orçamento de 2021, em atendimento ao que determina o art. 26 da Lei Complementar 101 de 2000, através de subvenção destinada a Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º A transferência de recursos de que trata esta Lei fica condicionada a:

- I – a existência e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;
- II – aprovação do plano de trabalho;
- III – celebração de termo de convênio nos moldes do artigo 116 da Lei n. 8.666 de 1993.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para incluir ao orçamento vigente a seguinte classificação orçamentária, para suportar as despesas decorrentes da execução desta Lei:

02. Executivo

02.07. Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1002. Atenção de Média e Alta Complexidade

10.302.1002.2335 Transferência de Subvenção Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira

3.3.50.43.00 – Subvenções 60.000,00

1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 60.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Piracema/MG, 07 de abril de 2021. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 07 de Abril de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 85 - Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 07/04/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

LEI Nº 1.343 DE 07 DE ABRIL DE 2021

ALTERA AS LEIS Nº 1.248, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017, E 1.322, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a lei nº 1.248, de 10 de novembro de 2017, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, e a lei 1.322, de 25 de agosto de 2020, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021.

§ 1º A alteração da lei nº 1.248, de 10 de novembro de 2017, consiste na inclusão no programa 1002 - Atenção de Média e Alta Complexidade a ação 2335 Transferência de Subvenção Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira.

§ 2º A alteração da lei nº 1.322, de 25 de agosto de 2020, consiste na inclusão da ação 2335 Transferência de Subvenção Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira, programa 1002 - Atenção de Média e Alta Complexidade em seu "anexo de metas e prioridades,

Art. 2º As alterações promovidas na lei nº 1.248, de 10 de novembro de 2017 e lei nº 1.322, de 25 de agosto de 2020, têm como motivação a necessidade de manutenção dos serviços para atendimento da população.

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação. Piracema/MG, 07 de abril de 2021. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 07/04/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

LEI Nº 1.344 DE 07 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG CELEBRAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Piracema-MG autorizado a celebrar **CONVÊNIO** com a **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPJ nº 22.986.442/0001-91, com sede na Praça D. Manoelita Chagas, nº 191, Centro, Oliveira, representado por seus interventores **FABRÍCIO ASSUNÇÃO ROCHA**, inscrito no CPF nº 029.327.596-37, **ANTÔNIO CESAR VEITES**, inscrito no CPF nº 532.257.756-49 e Rubens Rios Gussen, inscrito no CPF nº 358.139.626-20, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O objeto do **CONVÊNIO** a ser celebrado, cuja minuta consta no ANEXO - II a esta Lei, parte integrante da mesma, é a operacionalização das ações de assistência médico hospitalar consistentes na realização de cirurgias/procedimentos, Cirurgia Geral, contidos na tabela SUS, para atender demanda reprimida dos usuários do Município de Piracema-MG.

§1º Os procedimentos pactuados constam no ANEXO-I a esta Lei, parte integrante da mesma.

§2º O valor total estimado para execução do objeto do **CONVÊNIO** de que trata esta Lei corresponde a **R\$39.127,00 (trinta e nove mil cento e vinte e sete reais)**.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 07 de Abril de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 85 - Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas através da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos: **02.07.10.10.302.1002.2206 – 3.3.90.39.00 – fonte 102.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Piracema/MG, 07 de abril de 2021. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 07/04/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

DECRETO 32 DE 7 DE ABRIL DE 2021

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento nesta data do Sr. Jorge Ferreira Marques, Servidor Público Municipal, Superintendente do PIRAPREV;

Considerando que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. Jorge Ferreira Marques;

DECRETA:

Art. 1 - Fica Decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias em virtude do falecimento do Senhor Jorge Ferreira Marques.

Art.2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Piracema/MG, 7 de abril de 2021.

Publicado em 07/04/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança